

# A partir do dia primeiro de outubro de 2019, começa a **gratuidade** do uso de serviços de jardim de infância, creche e instituições credenciadas de cuidado infantil para as crianças de 3 a 5 anos de idade.

\* Também são alvo do benefício as crianças de 0 a 2 anos, pertencentes a famílias que recebem isenção do imposto de residente.

## Crianças usuárias de jardins de infância, creches, instituições credenciadas de cuidado infantil e outros

[Público-alvo e Taxa de uso]

### ■ Para as crianças de 3 a 5 anos de idade que utilizam jardins de infância, creches, instituições credenciadas de cuidado infantil, mensalidade será gratuita.

- O teto do valor da mensalidade de jardim de infância é de 25.700 ienes.
- O período de gratuidade é de 3 anos, contando a partir de primeiro de abril subsequente à data que a criança completar 3 anos, até o ingresso da criança no ensino fundamental.  
Atenção: Quanto ao ingresso em jardim de infância, a gratuidade será a partir dos 3 anos completos da criança, no período em que seja possível seu ingresso.
- As despesas com transporte escolar, alimentação, atividades etc. continuarão correndo a cargo dos responsáveis, como feito até agora. Contudo, crianças de famílias com renda anual inferior ao equivalente a 3,6 milhões de ienes, bem como todas as famílias a partir do(a) terceiro(a) filho(a) receberão a isenção das despesas de alimentação suplementar (mistura, lanches etc.).

### ■ Crianças de 0 a 2 anos, cuja família receba isenção de pagamento do imposto de residente, também são alvo do benefício e terão gratuidade na mensalidade.

- Ainda, em continuidade ao sistema vigente, pela perspectiva de redução de ônus para as famílias que tenham mais de 2 filhos, a criança mais velha que frequente creche ou jardim de infância, será contada como primeiro(a) filho(a), o(a) segundo(a) filho(a) de 0 a 2 anos pagará a metade do valor e o(a) terceiro(a) filho(a) terá gratuidade total das mensalidades.  
Atenção: A idade do(a) primeiro(a) filho(a) passa a ser indiferente no caso de famílias com renda anual inferior ao equivalente a 3,6 milhões de ienes.

[Instituições e atividades alvo]

### ■ Além dos jardins de infância, creches, instituições credenciadas de cuidado infantil, são alvo da gratuidade, da mesma maneira, as creches de pequeno porte, creches internas das empresas, atividade de cuidado infantil orientada pelas empresas (com valor de mensalidade padrão).

## Crianças a serem acolhidas em jardins de infância por períodos diferenciados (Azukari hoiku)

[Público-alvo e Taxa de uso]

### ■ Para ser alvo da gratuidade, é necessário obter junto à administração local de sua residência o “Atestado de Necessidade de Creche e Cuidado Infantil”.

Atenção: A regra é que a solicitação seja realizada através do jardim de infância que frequenta. Quanto aos requisitos do “Atestado de Necessidade de Creche e Cuidado Infantil”, existem as exigências laborais, similares aos requisitos de autorização de uso de creche, por favor, verifique junto à administração local de sua residência.

### ■ Em adição ao uso de jardim de infância, conforme os dias de utilização em período diferenciado, terá a gratuidade da taxa de uso de acolhimento temporário no valor que atinja até o limite máximo de 11.300 ienes.

## Crianças usuárias de instituições não credenciadas de cuidado infantil

[Público-alvo e Taxa de uso]

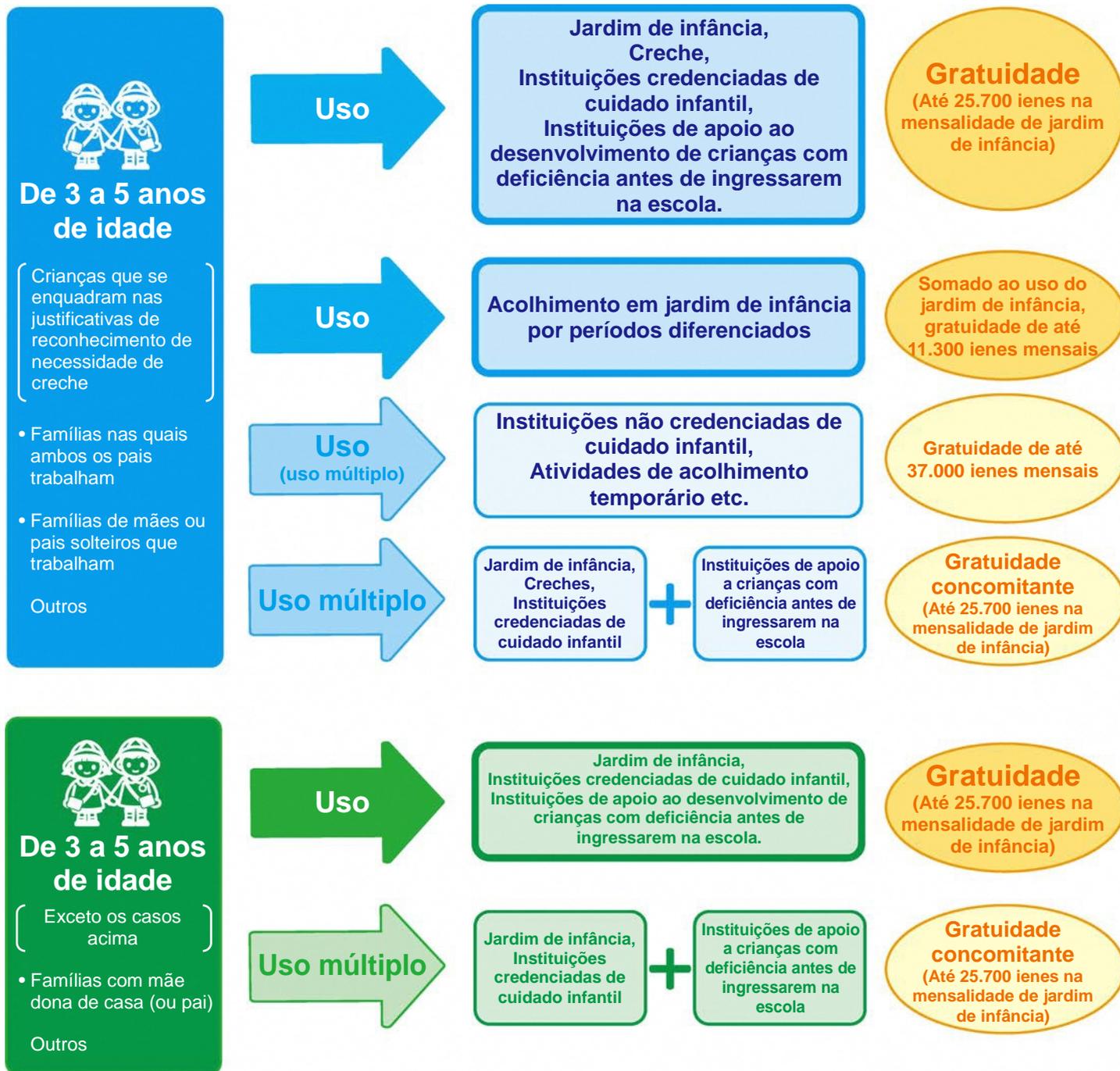
### ■ Para ser alvo da gratuidade, é necessário obter junto à administração local de sua residência o “Atestado de Necessidade de Creche e Cuidado Infantil”.

Atenção: 1- Aplicável às pessoas que não podem utilizar instituições credenciadas de cuidados infantil ou creches credenciadas.  
2- Sobre os requisitos para a obtenção do “Atestado de Necessidade de Creche e Cuidado Infantil”, existem requisitos laborais e outros, por favor, consulte a administração local de sua residência.

### ■ A gratuidade será referente às mensalidades no valor de até 37.000 ienes, para crianças de 3 a 5 anos, e até 42.000 ienes, para crianças de 0 a 2 anos cuja família seja isenta de pagamento do imposto de residente.

### ■ Crianças com deficiência que utilizem instituições de apoio ao desenvolvimento, entre 3 e 5 anos, antes de ingressar na escola, também terão a gratuidade na utilização dessas instituições.

# <Exemplos dos principais casos de gratuidade de creches e educação infantil>



\* Será alvo da gratuidade, nos mesmos termos do entendimento acima, as crianças de 0 a 2 anos de idade, cuja família seja isenta do pagamento do imposto de residente (no caso de instituição não credenciada, o benefício é de até 42.000 ienes mensais)

## Atenção:

- 1- Caso frequente instituição não credenciada de cuidado infantil ou faça uso de acolhimento em jardim de infância por período diferenciado, para receber o benefício deverá obter junto à administração local de sua residência o "Atestado de Necessidade de Creche e Cuidado Infantil".
- 2- No caso de instituição não credenciada de cuidado infantil, deverá fazer a solicitação às Províncias e atender satisfatoriamente aos critérios estabelecidos pelo governo central. Entretanto, caso não atenda aos critérios, terá o período de 5 anos para adequação à gratuidade.
- 3- Não constam como exemplo, porém são alvo da gratuidade as creches de pequeno porte, creches internas das empresas, atividade de cuidado infantil orientada pelas empresas (com valor de mensalidade padrão).

<Mais informações>

Prefeitura de Iwata, Departamento da Criança,  
Setor de Creche e Jardim de Infância, Grupo de Apoio à Gestão, Tel. 0538-37-2754